

Nota Técnica nº 23/2018/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.045865/2018-32

Em 26 de julho de 2018.

À Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: **Certificação do 5º período do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 5ª parcela a ser transferida ao estado do Rio Grande do Norte.**

Referência: Processo nº 02501.002128/2013-15

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA, responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), e ainda apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela a ser repassada ao estado referente ao 5º período de avaliação do programa.

1. O Contrato nº 116/ANA/2013, celebrado entre a ANA e o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), prevê o cumprimento de cinco Metas de Cooperação Federativa e quatro grupos de variáveis com Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual, totalizando 29 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual tem os outros 50%. No Anexo I do citado contrato é descrito o processo de certificação das metas.

2. Em março de 2017, a ANA encaminhou, ao IGARN, o Informe 02 que detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2017 como quinto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão 2017. Neste mesmo mês, a ANA encaminhou também o Informe 05, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em maio, o Informe 06 forneceu orientações sobre o cumprimento da Meta I.2, que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas.

3. Conforme previsto na Resolução ANA nº 1485/2013 e nos Informes enviados, o IGARN encaminhou à ANA, em 26/03/2018, por meio do Ofício nº 082/2018-GDP (Doc. nº 020990/2018-30), o Relatório Progestão 2017. Posteriormente, este Relatório teve uma parte retificada pelo Ofício nº 123/2018-GDP (Doc. nº 027546/2018-45) de 26/04/2018.

4. O Formulário de Autoavaliação, referente às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, foi encaminhado em 06/04/2018 por meio do Ofício nº 103/2018-GDP (Doc. nº 028356/2018-45). Em 20/06/2018, foi encaminhado o Ofício nº 172/2018-GDP (Doc. nº 039044/2018-67) com a Ata da 39ª Reunião Ordinária, realizada em 27/03/2018, comprovando a aprovação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH).

2. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o estado do Rio Grande do Norte.

Quadro 1. Certificações das metas de cooperação federativa do Progestão do estado do Rio Grande do Norte pelas UORGs responsáveis no ano de 2017.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI	Parecer Técnico nº 2/2018/COCAD/SFI (Doc. nº 027376/2018)	Atendeu
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP	Nota Técnica nº 12/2018/COSUB/SIP (Doc. nº 029906/2018)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 29/2018/SPR (Doc. nº 029158/2018)	82%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 41/2018/SGH (Doc. nº 028492/2018)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 14/2018/COART/SOE (Doc. nº 031641/2018)	93%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE	Nota Técnica nº 12/2018/COSER/SRE (Doc. nº 030378/2018)	85%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

3. O IGARN atendeu assim parcialmente as metas I.3, I.4 e I.5 e, integralmente, as demais metas de cooperação federativa.

5. Com relação às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, o IGARN atingiu os níveis propostos para a tipologia B, adotada pelo estado, tendo recebido a aprovação integral do CONERH, conforme Ofício nº 172/2018-GDP (Doc. nº 039044/2018-67).

4. Desta maneira, o estado do Rio Grande do Norte está apto a receber o valor de **R\$ 722.625,00** (setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) referente à 5ª Parcela do Contrato nº 116/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

5. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão, foi realizada reunião por videoconferência nos meses de setembro e outubro de 2017, que contaram com a participação de profissionais do IGARN e da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH). Esses eventos encontram-se devidamente registrados na Ajuda Memória Progestão nº 6/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 010816/2018).

6. Considerando a alínea i do inciso II da Clausula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décimo Segunda do Contrato nº 116/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2017, a forma de utilização desses recursos. O IGARN repassou essas informações no Ofício nº 082/2018-GDP (doc. nº 020990/2018-30), conforme indica o **Quadro 2** a seguir.

7. Cabe destacar que, no ano de 2017, sobressaem no Rio Grande do Norte as despesas envolvendo diárias e passagens, além de serviços de terceiros, notadamente aquelas relativas à contratação de pessoal (bolsistas e consultoria).

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Rio Grande do Norte até 2017 (em R\$).

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	2014	2015	2016	2017	TOTAL
DIÁRIAS E PASSAGENS	80.969,48	245.681,57	364.993,06	492.913,96	1.184.558,07
Diárias	56.190,00	218.950,00	313.235,00	393.715,00	982.090,00
Passagens (aéreas e terrestres)	24.779,48	26.731,57	51.758,06	99.198,96	202.468,07
MATERIAL DE CONSUMO	49.565,35	52.115,46	82.801,64	146.161,77	330.644,22
Material de expediente	0	15.477,90	12.968,95	12565,90	41.012,75
Material de reposição para veículos	0	9.076,00	24.572,37	41861,62	75.509,99
Combustível	0	0	0	26795,51	26.795,51
Material de segurança e campo	0	15.527,38	8.463,35	2886,00	26.876,73
Material de laboratório	0	3.962,83	14.505,46	9991,61	28.459,90
Outros	49.565,35	8.071,35	22.291,51	52.061,13	131.989,34
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.899,9	3.573,00	17.850,00	104.136,05	143.458,95
Veículos	0	0	0	0	0
Mobiliário	0	0	6.660,00	4.688,00	11.348,00
Computadores/Impressores	0	0	9.500,00	98.426,70	107.926,70
Outros	17.899,90	3.573,00	1.690,00	1.021,35	24.184,25
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	131.440,61	154.470,46	237.534,46	466.996,67	990.442,20
Contratação de pessoal (Bolsistas)	5.619,60	94.396,10	135.599,00	247.200,00	482.814,70
Contratação de pessoal (Consultoria)	0	0	7.200,00	24.706,28	31.906,28
Contratação de estudos e projetos	14.574,63	0	0	0	14.574,63
Serviços de manutenção das estações da rede de monitoramento hidrometeorológico	15.000,00	2.950,00	0	5.840,00	23.790,00
Despesas com Comitês	10.000,00	0	5.411,91	41.335,00	56.746,91
Ações de capacitação	10.920,00	6.770,00	8.089,00	7.930,00	33.709,00
Contratação de serviços de informática	14.565,00	8.440,00	12.225,90	8.480,00	43.710,90
Contratação de empresas para eventos	0	1.080,00	4.620,00	11.745,00	17.445,00
Contratação de serviços de comunicação	0	0	0	2.780,87	2.780,87
Melhoria da estrutura física da sede	0	0	0	32.482,79	32.482,79
Serviços gráficos	7.988,00	13.662,20	12.437,60	19.417,00	53.464,80
Manutenção de veículos	29.091,52	9.530,00	19.766,20	50.208,40	108.596,12
Seguro de veículos	8.303,46	2.899,39	5.944,10	3.600,83	20.747,78
Locação de veículos	0	0	0	9.670,50	9.670,50
Serviços de laboratório de análise	8.968,40	0	0	0	8.968,40
Manutenção de infraestrutura hídrica	5.510,00	14.782,77	17.645,75	0	37.938,52
Serviços de publicidade	900,00	0	0	1.600,00	2.500,00
Outros	0	0	8.595,00	0	8.595,00
OUTRAS DESPESAS (Suprimento)	10.000,00	0	6.000,00	6.000,00	22.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	289.875,34	455.840,49	709.179,16	1.216.208,45	2.671.103,44
PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA	750.000,00	702.705,00	743.250,00	732.750,00	2.928.705,00
RENDIMENTOS	53.119,46	47.129,14	68.876,77	36.979,70	206.105,07
SALDO PROGESTÃO	513.244,12	807.237,77	910.185,38	463.706,63	463.706,63

8. Tendo em vista o montante significativo de recursos do programa (cerca de R\$ 500 mil em 2017 e R\$ 1,2 milhões até 2017) efetuados com diárias e passagens, foram solicitados esclarecimentos ao estado quanto ao detalhamento do pagamento destas despesas.

9. Em resposta, o IGARN enviou Nota de Esclarecimento (Doc. nº 044494/2018-71), com informações detalhadas sobre a natureza das despesas com diárias e passagens em 2017. De forma complementar, encaminhou também um Relatório Final com ações desenvolvidas pelo IGARN em 2017. A análise destes documentos mostra que a aplicação dos recursos no estado, naquele ano, foi decorrente de atividades voltadas principalmente ao enfrentamento da seca, com destaque para: otimização da emissão de licenças e outorgas; visitas decorrentes do trabalho de monitoramento de qualidade da água em 189 pontos de coleta; monitoramento de 47 reservatórios acima de 5 milhões de metros cúbicos de água; diversas viagens com objetivo de realização de alocações negociadas de água de forma a garantir o abastecimento público e a manutenção dos sistemas produtivos; trabalhos no âmbito do Programa IGARN Itinerante que recolhe documentação para regularidade dos usuários evitando o deslocamento dos mesmos até a capital; e ações de conscientização do Programa Água Nossa sobre a importância da preservação da água para a comunidade escolar.

10. Observa-se assim que, embora as despesas com diárias e passagens caracterizem-se essencialmente como desembolso em ações de custeio, em detrimento de demandas de fortalecimento da gestão, pode ser constatado nos documentos enviados pelo estado que os custos são relativos a atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento de recursos hídricos, especialmente em um contexto de uma prolongada seca.

11. Considera-se importante alertar que sejam adequadamente documentados pelo estado os gastos realizados, que deverão ser exclusivos para atividades relacionadas à gestão dos recursos hídricos, conforme contrato assinado. Reitera-se que as atividades para emissão de licenças e outorgas, bem como a contratação de pessoal deverão também se restringir exclusivamente a ações de gerenciamento de recursos hídricos.

12. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, conclui-se que o IGARN faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 722.625,00 (setecentos e vinte e dois mil, seiscientos e vinte e cinco reais)**, de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato.

6. Informamos ainda que no Ofício nº 103/2018-GDP (Doc. nº 028356/2018-45), o IGARN solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

13. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IGARN, entidade estadual responsável pelo contrato Progestão, para ciência e, se for o caso, apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY
Gestor do Contrato nº 116/ANA/2016
Portaria ANA nº 148, de 31 de março de 2016

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao IGARN para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY					
5	Estado:	RN					
	TIPOLOGIA	B					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 5				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	1,00	10	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,82	8,2	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,93	4,65	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,85	8,5	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	30	OBRIGATÓRIA	1	1
II.1.2		Organismo(s) Coordenador/Gestor	OBRIGATÓRIA		1		
II.1.3		Gestão de Processos	SIM		1		
II.1.4		Arcabouço Legal	OBRIGATÓRIA		1		
II.1.5		Conselho Estadual de Recursos Hídricos	OBRIGATÓRIA		1		
II.1.6		Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	SIM		1		
II.1.7		Agências de Água e Entidades Delegatárias	SIM		1		
II.1.8		Comunicação Social e Difusão	SIM		1		
II.1.9		Capacitação Setorial	SIM		1		
II.1.10		Articulação com Setores Usuários e Transversais	SIM		1		
Σ mi Bloco II.1				MÍNIMO: 6	10		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		NÃO			
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
Σ mi Bloco II.2				MÍNIMO: 3	7		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
Σ mi Bloco II.3				MÍNIMO: 3	6		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
	II.4.3	Cobrança		NÃO			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO	1		
Σ mi Bloco II.4				MÍNIMO: 2	7		
Pprogestão (%)							96,35
Pmax (%)							100
Ano de Exercício							2017
Vmax (R\$)							R\$ 750.000,00
Vparcela (R\$)							R\$ 722.625,00

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)